



Política de Compliance

O **GRUPO BRAVANTE**, que contempla empresas que atuam nas áreas de Proteção, Consultoria e Remediação Ambiental, Apoio Portuário, Apoio Marítimo e Construção e Reparo Naval, se compromete com a integridade nas relações público-privadas, através de uma cultura organizacional em que seus funcionários e terceiros efetivamente prezem por uma conduta ética.

É nossa responsabilidade e compromisso:

- 1 Proibir expressamente a realização de qualquer pagamento ou benefício a autoridades governamentais, nacionais ou estrangeiras, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial, através do estabelecimento de normas e diretrizes claras de Compliance, e garantir sua aplicação por toda a organização.
- 2 Assegurar a disponibilidade de recursos e informações necessárias para apoiar a gestão, operação e monitoramento desses processos.
- 3 Determinar critérios e métodos necessários para assegurar que a gestão, operação e monitoramento desses processos sejam eficazes, garantindo um programa de integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- 4 Disponibilizar um canal de denúncias e irregularidades aberto e amplamente divulgado a todos os empregados próprios ou terceiros, com mecanismos destinados a proteção do denunciante.
- 5 Estabelecer procedimento proibindo ou restringindo a oferta ou recebimento de presentes, hospitalidade, doações e patrocínios com terceiros, sejam agentes públicos, clientes, fornecedores ou parceiros comerciais.
- 6 Atender à legislação e normativos aplicáveis, com a constante revisão do Sistema de Compliance da Companhia, almejando a manutenção de um alto padrão de governança.
- 7 Conscientizar os empregados sobre a importância do sistema de Compliance e a necessidade de sua efetiva aplicação, através da promoção de treinamentos periódicos sobre seu programa de integridade destinados à alta administração e a todos os empregados próprios e/ou terceiros e, quando aplicável, a fornecedores.


MARCELINO NASCIMENTO
CEO

Se@pack: COR-POL-GES-0004/02
Doc Control: PSG-QAC-HDG-0005 REV.: 01
Sdoc: POL-004 REV.: 02
Data: 03/04/2019
Nº da Página: 2/2